

A Comissão de Ética da SEMOB-DF

A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB-DF) foi instituída por meio da Portaria nº 147, de 14 de agosto de 2024, composta por três servidores titulares e três suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de uma única recondução. A participação nas atividades da Comissão de Ética da SEMOB-DF é considerada serviço público relevante e, como tal, não acarreta qualquer forma de remuneração.

Uma das principais atribuições desta Comissão é a instauração de procedimentos de apuração de infrações ao Código de Conduta da Alta Administração e ao Código de Ética dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo, conforme estabelecido no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016. Essa ação pode ser iniciada pela Comissão quando houver denúncia fundamentada, desde que com indícios suficientes para justificar a investigação.

Caso a Comissão de Ética conclua que a denúncia tem fundamento, ela terá a prerrogativa de adotar medidas disciplinares que podem incluir advertência, censura ética ou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP. Além disso, em casos de grave censurabilidade da conduta ou reincidência, a Comissão poderá encaminhar sugestão de exoneração à autoridade competente. Vale ressaltar que, para tomar decisões, a Comissão deve contar com o quórum de maioria simples dos seus membros.

Contato: etica@semob.df.gov.br

Telefone: 3020-1275

Composição:

Titulares:

- I – Maurício Wagner Alves de Sá – Presidente;
- II - Cristiano Francisco de Moura – Substituto; e
- III - Rafaella Nantua Evangelista Giordano de Oliveira.

Portaria nº 147, de 14 de agosto de 2024, Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor Maurício Wagner Alves de Sá, que será substituído nos impedimentos legais pelo servidor Cristiano Francisco de Moura.

Suplentes:

- I - James dos Santos Oliveira;
- II - Sara Queiroz Cunha; e
- III - Daniel Augusto de Faria Machay.

Normativos:

- Portaria nº 147, de 14 de agosto de 2024: Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB-DF), de acordo com o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

(https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1ffb8e57ded8423e9b952c822dfd73ea/Portaria_147_14_08_2024.html)

- Portaria nº 208, de 1º de novembro de 2024: Art. 1º Designar DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, matrícula nº 158.160-0, para substituir a servidora CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, designada pela Portaria nº 147, de 14 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, como suplente da Comissão de Ética na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade de Distrito Federal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (https://dodf.df.gov.br/dodf/jornal/visualizar-pdf?pasta=2024|11_Novembro|DODF%20216%2011-11-2024|&arquivo=DODF%20216%2011-11-2024%20INTEGRA.pdf)

- Resolução nº 05, de 27 de junho de 2023: Dispõe sobre as normas de funcionamento e de rito processual no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

(https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c42fc32a306841eba78dc18dca89c65b/Resolu_o_5_2_7_06_2023.html)

- Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016: Aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.

(https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/32f5ae1f6e4c4babbb90ede4587c8e79/exec_dec_372_97_2016.html)